



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 28 de NOVEMBRO de 2016

CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA DOS FATOS OCORRIDOS NO 7º PÁREO DE SEGUNDA-FEIRA DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

Considerando que houve uma sucessão de erros na análise e no processo da confirmação de um páreo. Desde a largada, passando pela não informação dos **starters**, pela falta de atenção dos comissários de plantão e a consequente precipitação em confirmar o páreo sem pedir sindicância.

A Comissão de Corridas resolve, advertir por escrito os comissários envolvidos no julgamento e a instituição de protocolos mais rigorosos na confirmação dos páreos.

Providencias estão sendo tomadas para melhor posicionamento do *starter* principal.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 28/11/2016